

dezembro (Tabela Remuneratória Única), conjugado com o Decreto-Lei n.º 21-B/2015, de 31 de dezembro — Com efeitos a partir de 07.03.2016.

7 de março de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Organização, *Ana Paula Ruas* (no uso da competência subdelegada pelo Despacho n.º 19/2014, de 6 de janeiro).

309420173

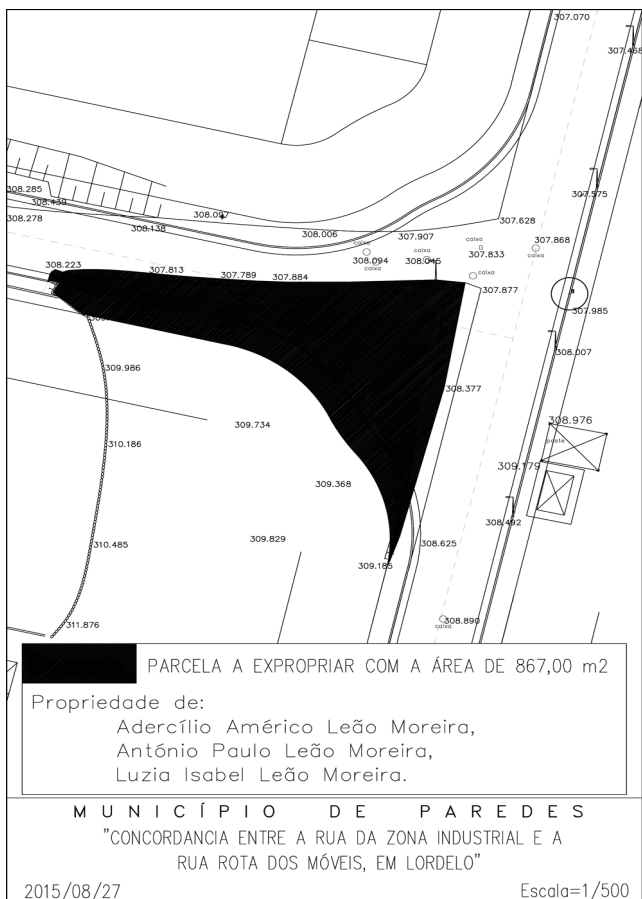
## MUNICÍPIO DE PAREDES

### Declaração n.º 21/2016

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 2016. fevereiro. 29, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou declarar a Utilidade Pública e atribuir o carácter de Urgência com a conseqüente autorização de posse administrativa imediata, à expropriação de uma parcela de terreno delimitada e identificada na planta anexa, a qual se destina à implementação da obra de construção da “CONCORDANCIA ENTRE A RUA DA ZONA INDUSTRIAL E A RUA ROTA DOS MÓVEIS, EM LORDELO”. A parcela a expropriar é propriedade de Luzia Isabel Leão Moreira, António Paulo Leão Moreira e Adercílio Américo Leão Moreira, situa-se na freguesia de Lordelo, Lugar da Ferrugenta, no Concelho de Paredes, a destacar de um prédio de maiores dimensões, estando inscrita na Matriz Predial Rústica sob o artigo mil e oitenta e oito (um, zero, oito, oito), e inscrita e descrita na Conservatória do Registo Predial de Paredes através do registo dois mil oitocentos e oitenta e sete (dois, oito, oito, sete), com a área a expropriar de 867 m<sup>2</sup> — oitocentos e sessenta e sete metros quadrados (expropriação parcial).

A habilitação da autarquia para requerer a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação resulta, designadamente, do teor conjugado das alíneas c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º bem como da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro, como também do exposto no capítulo V da Lei 1110 de 19 de agosto de 1961, e ainda do teor dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99 de 18 de setembro), fundamentando-se finalmente nos restantes justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.

15 de março de 2016. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Augusto Granja da Fonseca*.



209457507

## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 4351/2016

#### Estratégia de reabilitação urbana para a execução de uma operação de reabilitação urbana simples (ORU) na Área de Reabilitação Urbana de Alegrete

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, no âmbito do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, torna público que, nos termos da alínea 1 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera o DL 307/2009, de 23 de outubro, a assembleia municipal de Portalegre aprovou, por maioria em reunião ordinária realizada a 29 de fevereiro de dois mil e dezasseis, a Estratégia de Reabilitação Urbana para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples (ORU) na Área de Reabilitação Urbana de Alegrete.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera o DL 307/2009, de 23 de outubro, publica-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de março de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

209447252

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 4352/2016

#### Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.

##### Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

1) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 1349/2016, publicado no Diário da República n.º 24, 2.ª série, de 04.02.2016 Ref.ªs J), K), L), M), N), O), P), Q), R), S), T), U), V), W), X) e Y).

2) As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

3) Informamos que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Formulários > Letra E > Exercício do Direito de Participação de Interessados.

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

21 de março de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

309457142

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Regulamento n.º 340/2016

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira torna público que em reunião de 26 de fevereiro da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2015 e de 22 de fevereiro de 2016, foi aprovado o Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Município de Santa Maria da Feira.